

Da remuneração por função:

Brigadista - R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Chefe de Esquadrão - R\$ 1.953,00 (mil novecentos e cinquenta e três reais)

Chefe de Brigada - R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Das atribuições:

Brigadista - Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como: prevenção, uso do fogo, monitoramento, preparação e combate aos incêndios florestais.

Chefe de Esquadrão - Comandar os brigadistas do esquadrão nas atividades de prevenção e combate, elaborar e executar o plano semanal de trabalho do esquadrão e zelar pela manutenção dos equipamentos, materiais e veículos da Brigada.

Chefe de Brigada - Executar as atividades administrativas referentes à brigada, coordenar a hierarquia de comando de chefes de esquadrão e brigadistas, enviar relatórios gerenciais e representar o Prevfogo localmente.

Art. 2º A íntegra dos Editais, com critérios de seleção e outras informações, estará disponibilizada no link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br>.

RODRIGO AGOSTINHO

EDITAL Nº 11/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE BRIGADISTAS, CHEFES DE ESQUADRÃO E CHEFES DE BRIGADA DO PREVFOGO/IBAMA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - Ibama, nomeado pela Portaria nº 1.779, publicada no D.O.U de 24 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inc. V, do Anexo I, do Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U do dia 14 de junho de 2022 e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria Ibama nº 92, de 14 de setembro de 2022, publicada no D.O.U do dia 16 de setembro de 2022, considerando:

A situação de emergência ambiental para incêndios florestais, estabelecida pela Portaria GM/MMA nº 395, de 03 de março de 2023, publicada no D.O.U do dia 06 de março de 2023 e a Portaria Ibama nº 89, de 12 de abril de 2023, que autoriza a contratação de Brigadas Federais para a prevenção e combate aos incêndios florestais.

Resolve:

Art. 1º Tornar público o processo seletivo simplificado para provimento de vagas de Brigadistas, Chefes de Esquadrão e Chefes de Brigada de Brigadas Pronto Emprego, com fulcro no inciso IX, artigo 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de acordo com a seguinte tabela:

UF	LOTAÇÃO	VAGAS	DATA DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	TEMPO DE CONTRATO
PE	Serra Talhada	Brigadista - 24 Chefe de Esquadrão - 04 Chefe de Brigada - 02	22 a 26 de maio de 2023, das 9h às 12h e das 14h às 17h	Base da brigada, localizada na Estação Experimental Lauro Ramos Bezerra - Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), instalada na Fazenda Saco, zona rural de Serra Talhada/PE	6 meses

Da remuneração por função:

Brigadista - R\$ 1.953,00 (mil novecentos e cinquenta e três reais).

Chefe de Esquadrão - R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Chefe de Brigada - R\$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Das atribuições:

Brigadista - Executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como: prevenção, uso do fogo, monitoramento, preparação e combate aos incêndios florestais, ficando à disposição para atuar em grandes operações de combate, à qualquer tempo.

Chefe de Esquadrão - Comandar os brigadistas do esquadrão nas atividades de prevenção e combate, elaborar e executar o plano semanal de trabalho do esquadrão e zelar pela manutenção dos equipamentos, materiais e veículos da Brigada, ficando à disposição para atuar em grandes operações de combate, à qualquer tempo.

Chefe de Brigada - Executar as atividades administrativas referentes à brigada, coordenar a hierarquia de comando de chefes de esquadrão e brigadistas, enviar relatórios gerenciais e representar o Prevfogo localmente, ficando à disposição para atuar em grandes operações de combate, à qualquer tempo.

Art. 2º A íntegra dos Editais, com critérios de seleção e outras informações, estará disponibilizada no link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br>.

RODRIGO AGOSTINHO

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2023

A Superintendência do IBAMA no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados, e/ou recusado o recebimento, e/ou recebidos por terceiros (ocasionando dúvidas quanto a ciência dos mesmos), referente ao Auto de Infração, abaixo descrito, sendo que o autuado tem o prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação do presente, para pagar a multa com desconto de 30% (trinta por cento) ou apresentar defesa, conforme dispõe a legislação vigente. Fica assegurado o direito de vistas do respectivos processos, aos interessados na Superintendência Estadual no Amazonas com sede na Rua: Av. Ministro Mario Andreazza s/n-BR-319 Km 01- Distrito Industrial- Manaus-Am - CEP 69075-830, telefone 3878-7126 e e-mail coad.am@ibama.gov.br, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Caso tenha ocorrido o pagamento ou por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido a baixa do débito, o interessado deve apresentar comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI/TE
K L RECICLAGEM E EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	35.122.439/0001-71	02005.002018/2022-45	67XXF418
ANTÔNIO SENA DA SILVA	214.051.152-20	02005.001562/2022-70	VK4G519V
EDER JUNIOR DO CARMO LIMA	020.452.842-98	02005.002069/2022-77	G5H3JS62
IVANILDO BELAVITA DE SANTANA	006.746.672-98	02005.001040/2022-78	GDJXD1XG
RAIMUNDO NONATO VIANA	619.041.392-72	02001.028675/2022-52	GNEODBQ0
NOEL JOSÉ DE SOUZA	015.660.928-25	02001.029354/2022-75	D8SSODBO
RAQUEL PINHEIRO VIDAL	898.787.282-34	02001.026859/2021-05	XJ8R86QC
LILIANE DE CARVALHO CUTRIN	618.187.472-00	02001.019044/2022-42	T6W7HURC
GÉSSICA APARECIDA ZANATELI DE OLIVEIRA	019.366.122-59	02519.000011/2022-07	600CSIMW
DEUSENIR PEREIRA DA SILVA	026.920.472-57	02001.033076/2022-51	Z4FQ5Z9T
WILLIAM MACHADO BEHENCK	711.317.792-15	02005.001914/2022-97	H00ERA7C
JOSÉ PARECIDO DUTRA	648.107.042-20	02001.021084/2022-54	LQ70UKIZ
JAMES ANTÔNIO DE MEDEIROS	152.705.309-10	02005.002227/2022-99	ZLX233MJ
CRISTIANO DA SILVA ESTEVES	790.402.252-4	02001.023085/2022-33	BPXE2HM3
EDILSON APARECIDO DA SILVA	713.165.902-91	02005.001916/2022-86	4Z5Z0KWQ
DAVI TREVISOL GARLET	016.736.551-73	02001.032266/2022-51	B6A0SZWN
NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	371.222.822-87	02001.031119/2022-63	AX0E8WK
IGOR SOUZA SANTOS	050.048.222-55	02519.000013/2022-98	EDKCAQ21
HYDE ALCIDES DE REZENDE NETO	798.236.371-72	02005.002218/2022-06	1RL210S1
EVANDIR DE LIMA	420.166.812-68	02001.032273/2022-52	F18K4CFY

Com base no disposto nos incisos I e II do § 5º do art. 96 do Decreto Federal 6.514/2008, V. 5ª poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação: I - apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração; ou II - aderir a uma das seguintes soluções legais possíveis para o encerramento do processo: a) pagamento da multa com desconto; b) parcelamento da multa; ou c) conversão da multa em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente. A defesa ou a manifestação de interesse em aderir a uma das soluções legais, o interessado poderá se dirigir a sede da Superintendência localizada na Av. Ministro Mario Andreazza s/n-BR-319 Km 01- Distrito Industrial- Manaus -Am, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou em qualquer outra unidade do IBAMA ou protocolar através do coad.am@ibama.gov.br.

JOEL BENTES ARAUJO FILHO

Superintendente

Substituto

